



Guia de Funcionamento
Bolsa de Consultores
CIS Porto

ENQUADRAMENTO

A Bolsa de Consultores é uma iniciativa promovida pela Câmara Municipal do Porto integrada na atividade do Centro de Inovação Social do Porto - CIS Porto. A 2ª Edição da Bolsa de Consultores resulta das aprendizagens adquiridas ao longo de uma edição promovida pelo CIS Porto e dinamizada pela Incubadora de Inovação Social IRIS com colaboração do IES Social Business School, no âmbito do Programa AIIA - Abordagem Integrada para a Inclusão Ativa.

OBJETIVO

Esta iniciativa tem o objetivo de proporcionar às organizações ou equipas que estão a desenvolver projetos de empreendedorismo e inovação social na cidade do Porto a possibilidade de acederem a serviços de consultoria a custo zero, num conjunto de áreas específicas fundamentais para a consolidação e crescimento estruturado e sustentável dos seus projetos.



ÁREAS DE APOIO:

- ✓ Contabilidade;
- ✓ Fiscalidade;
- ✓ Jurídica;
- ✓ Desenho de Projetos na Área Social;
- ✓ Avaliação de Projetos na Área Social;
- ✓ *Marketing* & Comunicação;
- ✓ Plano de Negócios;
- ✓ *Fundraising* & Candidaturas a Financiamento.



- A.** As organizações ou equipas de projeto podem aceder aos serviços de consultoria desta Bolsa de Consultores mediante solicitação através preenchimento de formulário próprio, e após validação do pedido por parte da equipa do CIS Porto e manifestação de aceitação deste guia de funcionamento;
- B.** Cada organização ou equipa de projeto deve fazer uma solicitação específica por cada sessão de consultoria pretendida, através do preenchimento formulário acima referido;
- C.** Cada organização ou equipa de projeto pode usufruir de um total máximo de 10h de serviços de consultoria, de entre as várias áreas disponíveis, durante um período de 6 meses.
- D.** Essas horas são distribuídas conforme as necessidades verificadas pela equipa do CIS Porto, através do preenchimento de um questionário, após solicitação das organizações ou equipas de projeto;



E. As sessões de consultoria terão uma duração variável, de acordo com as necessidades e conteúdos específicos de cada sessão, recomendando-se que não se estendam para além de 1h30 salvo por motivos devidamente fundamentados pela organização ou equipa de projeto e pelo/a consultor/a

F. As sessões de consultoria podem ser desmarcadas pelas organizações ou equipas de projeto, preferencialmente com uma semana de antecedência;

G. No caso de 3 desmarcações consecutivas por parte da mesma organização ou equipa de projeto para um mesmo apoio solicitado poderá não ser garantida uma nova marcação;

H. Cada sessão tem que contar com a participação de, pelo menos, um elemento da equipa de gestão da organização onde se desenvolve o projeto, quando aplicável;



I. Após cada sessão, as organizações ou equipas de projeto devem preencher um sumário onde clarificam o que foi abordado na sessão, salvaguardando a eventual confidencialidade dos assuntos tratados na sessão ou dados partilhados

J. No final de cada sessão de consultoria cada organização ou equipa de projeto deve preencher um formulário de avaliação da sessão;

K. Atingido o total de 10h de consultoria ou passados 6 meses desde a primeira sessão (o que se atingir primeiro), cada organização ou equipa de projeto deve preencher um formulário de avaliação da iniciativa Bolsa de Consultores.



- A.** As entidades fornecedoras dos serviços de consultoria integram a Bolsa de Consultores mediante assinatura de compromisso de permanência por um período de 6 meses e de aceitação deste guia de funcionamento;
- B.** Cada entidade poderá renovar o compromisso assumido inicialmente desde que tenha interesse e disponibilidade em se manter na Bolsa de Consultores;
- C.** Recomendamos que cada entidade doe, pelo menos, 1h30 do seu tempo por mês;
- D.** As sessões de consultoria poderão ser desmarcadas pelo/a consultor/a preferencialmente com uma semana de antecedência;



E. No caso de 3 desmarcações consecutivas, por parte de uma entidade fornecedora dos serviços de consultoria, com uma mesma organização ou equipa de projeto, a entidade deve dedicar 30 minutos adicionais à respetiva organização ou equipa de projeto;

F. No final de todas as horas de consultoria cumpridas, cada consultor/a preenche um formulário de avaliação relativo a cada uma das organizações ou equipas de projeto apoiadas, e um formulário de avaliação relativo à iniciativa Bolsa de Consultores.



- A.** As sessões de consultoria são agendadas pela equipa do CIS Porto;
- B.** As sessões de consultoria deverão ser marcadas, preferencialmente, com duas semanas de antecedência;
- C.** A equipa do CIS Porto fará o envio de todos os formulários que servem de suporte a esta Bolsa de Consultores tanto a organizações ou equipas de projeto como a consultores/as;
- D.** O CIS Porto tem a obrigação de entregar um relatório mensal de progresso e de execução às entidades que fazem parte da Bolsa de Consultores;



E. O CIS Porto deverá integrar sugestões de melhoria e formas diferentes de funcionamento desta bolsa de consultores de acordo com as avaliações feitas pelas entidades fornecedoras dos serviços de consultoria e pelas organizações ou equipas de projeto envolvidos na iniciativa;

F. O CIS Porto deve dar a conhecer às entidades fornecedoras dos serviços de consultoria e às organizações e equipas de projetos qualquer alteração introduzida neste guia de funcionamento da Bolsa de Consultores.





OBRIGADA!

cisporto@cm-porto.pt